



TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1 – DEMANDANTE

Demandante: Prefeitura Municipal de São Valério.

Responsável: Olímpio dos Santos Arraes

Telefone: (63) 3359-1433.

2 - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade de melhorar a trafegabilidade, possibilitando a segurança para motoristas e pedestres.

3. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério, por administração direta – empreitada Global, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 889097/2019.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Este certame será regido com observância da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos Anexos.

4.2. Os serviços deverão ser executados na Forma de Execução Indireta. Tipo Menor Preço em Regime de Empreitada Global de material e mão de obra sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação devem ser executados no seguinte endereço.

a), Município de São Valério/TO. Coordenadas: -
.....

O objeto deverá ser executado no local indicado, cabendo à empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessária à



execução do objeto/obra, e, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma em anexos.

6. DAS OBRAS/SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADAS

- a) Pavimentação de vias urbanas/administração local;
- b) Serviços preliminares;
- c) Terraplanagem;
- d) Serviços de pavimentação;
- e) Sinalização vertical e horizontal;
- f) Calçadas;
- g) Drenagem;

7 – DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

7.1 O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 291.999,77 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária.

7.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

7.3. A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo global da obra para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas a conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	CATEGORIA ECONÔMICA	GRUPO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
					ATIVIDADE				
03.07.00	03.07.01	15	451	1531	1032	4	4	90	51
FONTE RECURSO									
CONVÊNIO						2000 / 3000			



CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE

889097/2019

CONCEDENTE

Ministério Desenvolvimento Regional

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1. O prazo para a execução e entrega dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

9.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

10. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma Previsto PLE, bem como estrita obediência a este Termo de Referência/Projeto Básico, edital e demais anexos, todos constantes dos autos, bem como as prescrições e exigências das especificações da Contratante e no contrato a ser firmado.

10.2. Deverão ser considerados, para perfeito entendimento dos serviços a serem executados, os elementos e especificações técnicas contidas no específico processo administrativo de autuação.

10.3. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

10.4. A aceitação de qualquer serviço pela fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projetos e memorial descritivo. A aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da equipe da Contratante.

10.5. A seu critério, a Contratante, poderá exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra/serviços, caso tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com o projeto, normas e especificações próprias e



Determinações da Fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei no 8.666/93, o que correrá inteiramente às expensas da licitante Contratada.

10.6. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a manutenção, aquisição e guarda serão de sua inteira responsabilidade, devendo entregar diariamente cópia do diário de obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante responsável pela fiscalização. Devendo ser observadas as condições descritas neste Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Edital da Tomada de Preço, nos Documentos Técnicos referentes ao objeto.

10.7. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a Contratada deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

10.8. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

10.8.1. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

10.8.1.1. Pela Contratada:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiro não sujeito à sua ingerência;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) A Eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- h) Outros fatos que, ao juízo da Contratada, deve ser objeto de registro.

10.8.1.2. Pela Fiscalização:

- a) Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 10.8.1.1 letras "a" e "b".
- b) Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- c) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- d) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior;
- e) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada;
- f) Determinação de providências para o cumprimento das especificações;



g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

10.9. A Contratada se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS referente ao Contrato.

10.10. A Contratada deverá, inicialmente, fixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra com as dimensões exigidas na planilha orçamentária e com os dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

10.11. A obra/serviços deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo ser realizada uma vistoria da obra/serviços pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização.

10.12. Todos os materiais que foram depositados no canteiro de obra e que eventualmente não sejam aplicados deverão ser totalmente removidos no término da execução dos serviços.

10.12.1 Depois de concluídos os trabalhos e testes serão executados a limpeza geral, somente após esta, realizar-se-á a inspeção e liberação da obra.

10.13. Feita à vistoria serão firmados o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8666/93, onde deverão constar se houver todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

10.14. O Recebimento dos serviços/obra executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

10.14.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização, será efetuado o Recebimento Provisório;

10.14.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

10.14.3. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização será realizado o Recebimento Definitivo;

10.14.4. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pela Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do Contrato.



10.14.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

10.14.6. A Contratante não receberá a referida obra se detectado pela fiscalização, algum tipo de imperícia técnica ou execução total ou parcial em desacordo com os projetos apresentados.

10.15. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei nº8. 666/93).

10.16. Correrá por conta da licitante Contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função da obra/serviços contratados, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra/serviços e/ou ações ou omissões da licitante Contratada, ainda que ocorram em via pública.

10.17. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Contratante e, na hipótese de restar caracterizadas frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão do contrato.

10.18. A Administração, através de Órgão Competente, realizará fiscalização para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento das especificações, das Normas Brasileiras e das posturas municipais.

11. DA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Para acompanhamento, fiscalização e vistoria dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado o engenheiro civil **_FLAVIA LEONEL DOS SANTOS CREA Nº 314677/D – TO**

11.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Fica designado como fiscal do contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, servidor indicado pela Prefeitura Municipal.

11.4. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.



11.5. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

11.5.1 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

11.5.2. A licitante contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

11.6. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

11.7. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

11.7.1. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

12. DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou redução, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração do projeto da obra, poderá ser feita pela licitante, sem expressa anuência da Contratante.

12.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

13. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) /COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR- 18

13.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.



13.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

13.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

13.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) Cintos de Segurança; para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia,
- m) Respiradores e máscaras de filtro químico; para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

14. DO MEIO AMBIENTE



14.1 Para cumprir as exigências dos órgãos ambientais, tendo em vista os possíveis impactos desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

- a) Tomar medidas de segurança contra o derramamento de material poluente e a disposição adequada do lixo de modo a não causar danos ao meio ambiente;
- b) Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- c) Limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se a Contratada, principalmente para as prescrições do art.39, inciso VIII da Lei 8,078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

16.1. As empresas interessadas em participar do certame PODERÃO vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Vistoria que será expedido por servidor competente, designado pela Prefeitura Municipal de São Valério, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

16.1.1. Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais para a execução do objeto.

16.1.2. Quando da realização da visita técnica, a Contratante "sugere" que a mesma seja realizada, preferencialmente, por responsável devidamente autorizado pela licitante que tenha capacidade técnica suficiente para inteirar-se das condições e complexidades que envolvem a execução do objeto. Sendo de inteira responsabilidade da licitante a nomeação/autorização do responsável para tal, bem como as informações que este lhe repassar acerca do local, da obra e das características extraídas através da visita realizada.

16.1.3. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer



recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

16.2. O prazo para realização da visita técnica será estipulado Edital pelo representante da empresa licitante que deverá apresentar credenciamento/autorização para tal representação e documento de identidade com foto, e será acompanhado pelo responsável competente supracitado, que certificará sua presença na referida visita com a expedição do atestado.

16.3. É vedada a realização de visita técnica por mais de um representante de licitante no mesmo dia e horário. Devendo a servidora municipal responsável pelo agendamento e/ou realização da visita administrar a efetivação das visitas de modo que não haja coincidências de agenda.

16.4. Em virtude da realização da visita técnica, a licitante receberá o Atestado de Visita que será expedido pelo servidor designado, comprovando que foi realizada a exigida vistoria, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento quanto às condições locais da instalação por parte da licitante.

16.5. A(s) licitante(s) que preferir por não realizar a vistoria do local da obra/serviços, deverão declarar mediante emissão de Declaração Própria, ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve este Termo de Referência, o Instrumento Convocatório, seus Anexos e Sub Anexos. Para tanto, deve observar o modelo de Declaração Própria constante do Anexo XV do Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

18.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, de outras contidas no futuro Contrato e no Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- b) Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;



- c) Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- f) Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- h) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- i) Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- j) Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- k) Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- l) Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- m) A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;



- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93;
- o) Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- q) Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- r) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- s) Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;
- 1) Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pela Contratante, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

19.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/TO;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados - RE.

19.3. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificar da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 19.1.

19.4. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

19.5. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula



junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

20.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

21.1. A garantia de execução, que irá assegurar a fiel observância das obrigações contratuais, será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

21.2. A proponente vencedora, no prazo fixado no Edital, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução da obra/serviços. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

21.2.1. Depósito em espécie ou cheque nominativo à Contratante, mediante depósito em uma conta corrente a ser fornecida pela contratante, mediante solicitação da licitante vencedora, em caso de depósito através de cheque, a validade da garantia somente se dará com a efetiva compensação do mesmo;



21.2.2. Carta Fiança Bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

21.2.3. Seguro Garantia em Apólice Nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

21.2.4. Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escriturai, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

21.4. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, de: 21.4.1. Inadimplência das obrigações e/ou rescisão do Contrato de Empreitada;

21.4.2. Não recebimento provisório e definitivo da obra contratada.

21.5. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

21.5.1. Termo de Recebimento Definitivo;

21.5.2. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, referente ao objeto contratado concluído.

22. DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

22.1 Este Termo de Referência tem como anexos complementares os seguintes documentos:

- Subanexo A - Planilha Orçamentária.
- Subanexo B - Memorial Descritivo e Especificações Técnica;
- Subanexo C - Composição do BDI;
- Subanexo D - PLQ e Memória de Cálculo;
- Subanexo E - QCI - Quadro de Composição de Investimento
- Subanexo F - Cronograma Previsto PLE;
- Subanexo G - Cronograma Físico-Financeiro;
- Subanexo H - Relatório fotográfico;



SÃO VALÉRIO - TO, 21 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Comissão de Licitação

.....
MEMBRO 1º

.....
MEMBRO 2º



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 889097/2019	Nº SICONV 7402/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 03-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA	MUNICÍPIO / UF TO	BDI 1 26,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALÉRIO-TO									291.999,77	
1.			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					-	291.999,77	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	14.481,18	
1.1.1.	Composição	CPU 01	ADM LOCAL	UND	3,00	3.805,33	BDI 1	4.827,06	14.481,18	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.804,79	
1.2.1.	Composição	CPU 02	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,88	433,58	BDI 1	550,00	1.584,00	RA
1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	669,06	0,26	BDI 1	0,33	220,79	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM					-	39.726,24	
1.3.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	M3	825,66	2,23	BDI 1	2,83	2.336,62	RA
1.3.2.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.062,25	1,69	BDI 1	2,14	8.693,22	RA
1.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.549,37	1,43	BDI 1	1,81	8.234,36	RA
1.3.4.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	1.137,34	0,25	BDI 1	0,32	363,95	RA
1.3.5.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	M3	909,88	2,23	BDI 1	2,83	2.574,96	RA
1.3.6.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.476,58	1,69	BDI 1	2,14	9.579,88	RA
1.3.7.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	909,88	6,88	BDI 1	8,73	7.943,25	RA
1.4.			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					-	98.672,22	
1.4.1.	SINAPI	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2020	M2	3.947,22	12,00	BDI 1	15,22	60.076,69	RA
1.4.2.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M2	3.947,22	6,00	BDI 1	7,61	30.038,34	RA
1.4.3.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	672,61	0,37	BDI 1	0,47	316,13	RA
1.4.4.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	672,61	0,37	BDI 1	0,47	316,13	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 889097/2019	Nº SICONV 7402/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 03-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA	MUNICÍPIO / UF TO	BDI 1 26,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALÉRIO-TO									291.999,77	
1.4.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.597,05	0,41	BDI 1	0,52	4.470,47	RA
1.4.6.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.689,30	0,41	BDI 1	0,52	2.438,44	RA
1.4.7.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.953,88	0,41	BDI 1	0,52	1.016,02	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL					-	12.761,81	
1.5.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	80,97	16,30	BDI 1	20,68	1.674,46	RA
1.5.2.	Composição	CPU 06	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PLACA R-1	M2	0,90	260,55	BDI 1	330,51	297,46	RA
1.5.3.	Composição	CPU 07	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PARA AS PLACAS R-19 E R-28	M2	3,39	247,98	BDI 1	314,56	1.066,36	RA
1.5.4.	Composição	CPU 03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA	UND	5,00	113,33	BDI 1	143,76	718,80	RA
1.5.5.	Composição	CPU 008	SUPORTE METALICO PARA PLACA DE SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DE VIAS	M	46,50	152,66	BDI 1	193,65	9.004,73	RA
1.6.			CALÇADA					-	80.495,15	
1.6.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	1.528,92	2,19	BDI 1	2,78	4.250,40	RA
1.6.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	91,74	461,35	BDI 1	585,22	53.688,08	RA
1.6.3.	Composição	CPU 04	PISO TÁTIL DE ALERTA 20X20CM DE CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	4,32	69,78	BDI 1	88,52	382,41	RA
1.6.4.	Composição	CPU 05	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL 20x20cm ASSENTADO COM ARGAMASSA 3 CM	M2	250,50	69,78	BDI 1	88,52	22.174,26	RA
1.7.			DRENAGEM					-	44.058,38	
1.7.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.274,10	27,26	BDI 1	34,58	44.058,38	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 889097/2019	Nº SICONV 7402/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 03-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA	MUNICÍPIO / UF TO	BDI 1 26,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALÉRIO-TO									281.988,77

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TO
Local
segunda-feira, 28 de junho de 2021
Data

ANDRADE LOPES DA
SILVA:01545405360

Assinado de forma digital por ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360
Dados: 2021.06.30 06:07:54 -0100'

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL ANDRADE LOPES DA SILVA
CREA/CAU: CREA-317024/D-TO.
ART/RRT: TO20200264632

RECURSO

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valério - TO
CONTRATO: 889097/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALÉRIO-TO

Local: RUA SÃO PAULO E OUTRAS

AREA CONSTRUIDA: 4.549,37 M2

MEIO-FIO COM SARJETA: 1.318,10 M

CALÇADA: 1.581,72 M2

Ima

Imagem 001 – Planta de Localização das Vias.



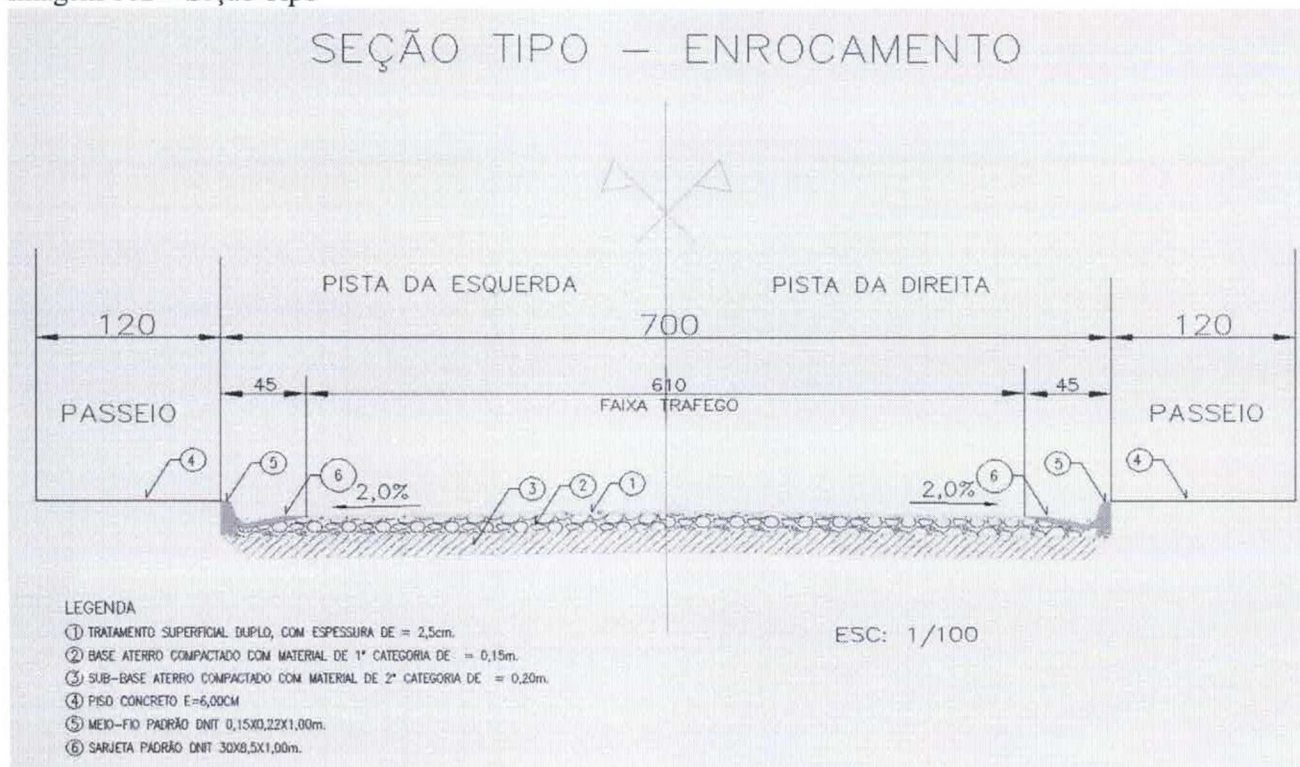
Fonte: Google Earth 2021

ADM:2017-2020
 Prefeitura Municipal de São Valério - TO
 CONTRATO: 889097/2019

Conforme a Imagem 001 acima abaixo quadro com todas as Medidas e áreas referente ao ruas de Objeto de contato.

QD 001 - QUADRO DE RESUMO													
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TIPO TSD COM CALÇADAS EM VIAS URBANAS													
LOCAL: RUA SÃO PAULO E OUTRAS													
AREA A SER CONSTRUIDA = 4.549,37M2													
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
ITEM	NOME DAS VIAS	TRECHO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO E IMPRIMAÇÃO			AREA DO PAVIMENTO		CALÇADA			MEIO-FIO COM SARJETA		
			AREA= (COMPRIMENTO x LARGURA)=			AREA= (COMPRIMENTO x LARGURA)=		AREA= (COMPRIMENTO x LARGURA x 2 LADOS)=			L= (COMPRIMENTO x 2 LADOS)=		
			COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)	LARGURA (M)	AREA (M2)	COMPRIMENTO LADO ESQUERDO E DIREITO (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)	COMPRIMENTO LADO ESQUERDO E DIREITO (M)	TOTAL (M)	
01.00.00	Rua Newton de Souza Milhomem	INICIA NA RUA RIO GRANDE DO SUL ATE 133,996 METROS DA RUA	133,996	5,10	683,38	6,00	803,98	223,99	1,20	268,79	223,99	223,99	
02.00.00	Rua São Paulo	INICIA NA RUA ISABEL RODRIGUES DA SILVA ATE FIM DA RUA	290,630	6,10	1.772,84	7,00	2.034,41	561,26	1,20	673,51	561,26	561,26	
03.00.00	Rua Viela da Amizade	INICIA NA RUA MC PRIMO E FINAL NA RUA P M CORDEIRO	244,426	6,10	1.491,00	7,00	1.710,98	488,85	1,20	586,62	488,85	488,85	
TOTAL			669,06		3.947,22		4.549,37			1.528,92		1.274,10	

Imagem 002 – Seção Tipo

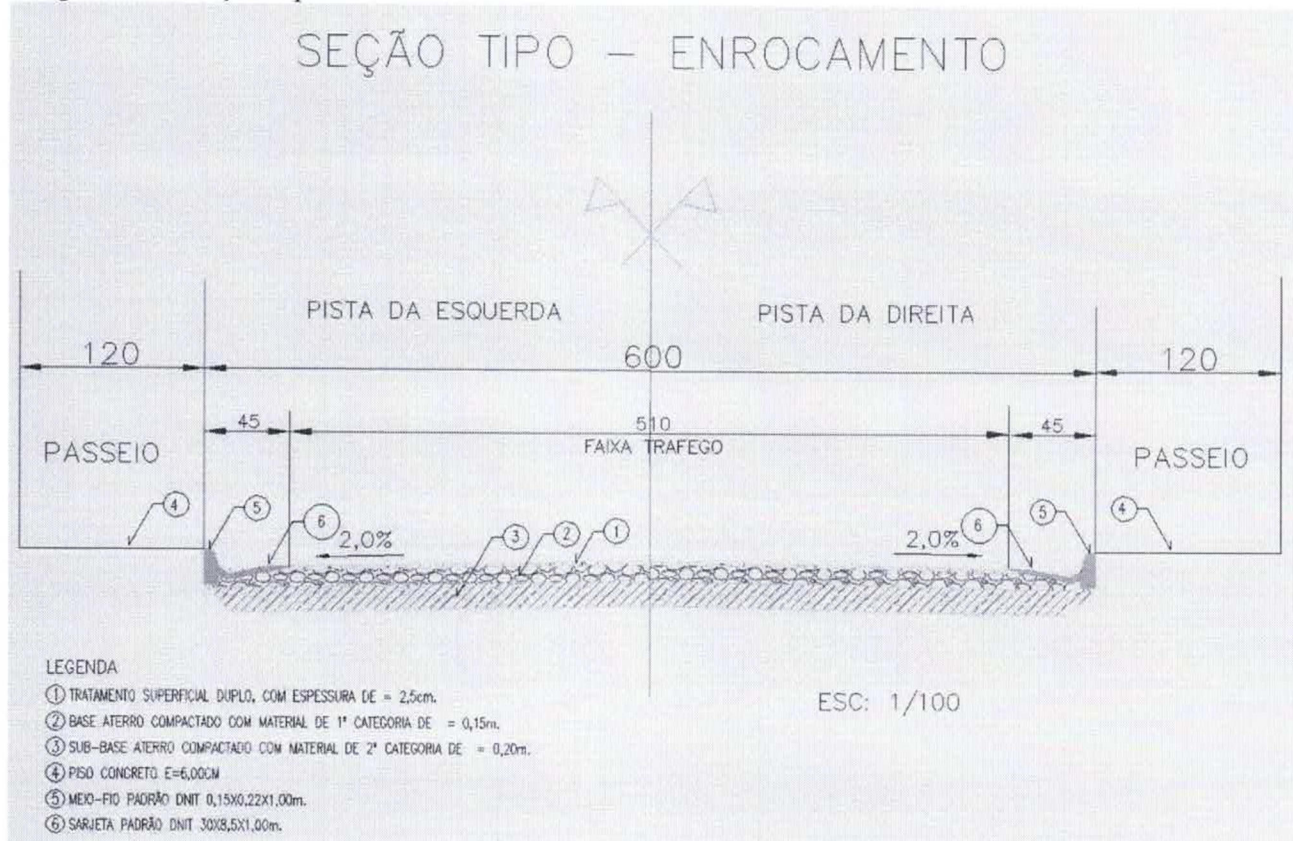


Fonte: Auto Cad 2020

Seção Tipo da Via de 7,00 Metros aplicados a Rua São Paulo e a Rua Viela da Amizade.

ADM:2017-2020
 Prefeitura Municipal de São Valério - TO
 CONTRATO: 889097/2019

Imagem 003 - Seção Tipo



Fonte: Auto Cad 2020

Seção Tipo da Via de 6,00 Metros aplicados a Rua Newton de Souza Milhomem.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valério - TO
CONTRATO: 889097/2019

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL;

1.1.1 Administração Local para 3 meses de Obra

Engenheiro Civil Trabalhar em Regime de Horas.

Encarregado de Obras Trabalhará em Regime Mensalista pelo fato que o mesmo ficará integralmente no local da Obra para Realização dos Serviços.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES;

1.2.1 Será instalada a Placa de Obra, com chapa, pintura e vigotas para assentamento em local visível e de fácil acesso, conforme descrito na memória de Cálculo.

1.2.3 Será feito os serviços de Locação, para acompanhamento dos serviços desde a limpeza, terraplenagem e pavimentação das vias que serão executadas.

1.3 TERRAPLENAGEM;

1.3.1 Será feita a Escavação E Carga Material 1ª Categoria, Utilizando Trator De Esteiras De 110 A 160hp Com Lamina, Peso Operacional 13t E Pa Carregadeira Com 170 Hp.

1.3.2 Será Feito o Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M³xkm).

1.3.3 Será Feita a Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso.

1.3.4 Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras.

1.3.5 Será feita a Escavação E Carga Material 1ª Categoria, Utilizando Trator De Esteiras De 110 A 160hp Com Lamina, Peso Operacional 13t E Pa Carregadeira Com 170 Hp.

1.3.6 Será Feito o Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M³xkm).

1.3.7 Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Para Pavimentação De Solos De Comportamento Laterítico (Arenoso) - Exclusive Solo, Escavação, Carga E Transporte.

Observação: A Empresa Ganhadora dos Serviços Realizará todos os Controles Tecnológicos para aprovação dos Serviços onde serão realizados a cada etapa concluída dos serviços, a Empresa deve apresentar Junto ao Responsável técnico do Município todos os Controles Tecnológicos Realizados onde o mesmo vai apresentar os Resultados Obtidos na Execução dos Serviços Obedecendo as Normas Pertinentes aos Serviços.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valério - TO
CONTRATO: 889097/2019

- Preparo e Compactação do Subleito:
 - Índice Suporte Califórnia (Proctor e CBR);
 - Teor de Umidade “in loco”;
 - Determinação da Massa Específica Aparente “in situ”;
- Reforço do Subleito:
 - Determinação da Porcentagem de Brita (Volume);
 - Índice Suporte Califórnia (Proctor e CBR);
 - Teor de Umidade “in loco”;
 - Determinação da Massa Específica Aparente “in situ”;

1.4 SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO;

1.4.1 PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE.

REGULARIDADE DO SUB-LEITO

Inicialmente será efetuada uma locação das áreas a serem beneficiadas. Em conformidade com o projeto, serão determinados o “GRAIDE” e o “OFF-SET” das ruas e avenidas a pavimentar.

No dimensionamento de projeto utilizou-se o CBR para o subleito correspondente a 9%.

Após a conclusão dos serviços de Terraplenagens, serão executadas as seguintes atividades listadas abaixo:

a) DEFINIÇÃO E GENERALIDADES

A **REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO** é um conjunto de operações executadas na camada final da terraplenagem, destinada a conformar o leito estrada transversal e longitudinalmente compreendendo cortes ou aterros até 0,20 m de espessura. O que exceder de 0,20 m será considerado como serviço de terraplenagem para fins de especificações.

A execução será feita de forma a atender aos perfis transversais e longitudinais indicados no projeto e constitui operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

b) EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da pista, serão removidos.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, preceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, em seguida de homogeneização com uso combinado de grade de disco e motoniveladora, umedecido ou aeração, compactação e acabamento.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

Os aterros, além dos 0,20 m máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação devera ser no mínimo, 95% do P.N. e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

A conformação geométrica final para fins de acabamento, só poderá ser feita executando-se corte, visto que, a execução de camadas de aterro com reduzidas espessuras acarreta a formação de camada instável, denominada meia-sola.

As marcas resultantes da ação dos solos pé- de- carneiro, principalmente os vibratórios de patas curtas, não constituem problema para a regularização.

Será feito o desmatamento, limpeza e expurgo da jazida onde será retirado, escavado o material para a terraplenagem.

Será feito a escavação do material com trator adequado para a escavação e carga de material de jazida.

Será feito o transporte de material da jazida até o local das vias que serão beneficiadas com a pavimentação, em caminhões caçamba.

Controle Tecnológicos

- Preparo e Compactação do Subleito:
 - Índice Suporte Califórnia (Proctor e CBR);
 - Teor de Umidade “in loco”;
 - Determinação da Massa Específica Aparente “in situ”;
- Reforço do Subleito:
 - Determinação da Porcentagem de Brita (Volume);
 - Índice Suporte Califórnia (Proctor e CBR);
 - Teor de Umidade “in loco”;
 - Determinação da Massa Específica Aparente “in situ”;

-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

A execução de Bases Estabilizadas Granulometricamente, envolve, basicamente, as seguintes operações:

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

a) Espalhamento

O espalhamento do material depositado na plataforma se fará com motoniveladora de modo que a camada fique com espessura constante. Não poderão ser executadas camadas com espessuras compactadas superiores a 20,0cm. A espessura da base será de 0,20m. No caso de mistura de 02 materiais, será feito, primeiramente, o espalhamento do material de maior quantidade e sobre essa camada espalhar-se-á o outro material.

b) Homogeneização dos materiais secos

O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até que, visualmente, não se distinga material do outro. Nessa fase serão retirados os materiais estranhos (blocos de pedra, raízes, etc.).

c) Umedecimento ou aeração para homogeneização da umidade

Para atingir-se a faixa do teor de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora grade de discos (para aeração). A faixa de umidade deverá ser fixada através da curva CBR X umidade, entrando-se com o valor do CBR fixado e determinando-se a faixa de “teor de umidade de compactação”.

A curva CBR X h deverá ser obtida simultaneamente com a curva de compactação (DNER-ME 48/64) utilizando a energia de compactação fixada no projeto.

Se por qualquer motivo não se puder traçar a curva CBR X h, deve-se adotar a faixa: (H ot - 1,5) % a (H ot + 1,5) %. E muito importante uma perfeita homogeneização de umidade. No dimensionamento de projeto utilizou-se o CBR para a base correspondente a 35%.

d) Compactação

A compactação deve ser executada, preferencialmente, com rolo vibratório pé - de - carneiro (tipo pata) autopropulsor, podendo-se, entretanto, usar-se apenas um desses rolos isoladamente.

Para solos não coesivos o equipamento mais indicado é o rolo de pneus com pressão variável, autopropulsor.

Deverá ser elaborada na pista, para um mesmo tipo de material, uma relação entre o número de passadas do rolo utilizado e o grau de compactação para se determinar o número necessário de “coberturas” (passadas num mesmo ponto).

Cuidados especiais devem ser observados para misturas de solos com material de britagem ou produtos totais de britagem (solo brita, brita graduada) quanto à compactação. Estes materiais tendem a aumentar sua densidade para energias superiores ao Proctor Modificado sem se degradar. A energia de compactação neste caso deve ser determinada pela curva

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valério - TO
CONTRATO: 889097/2019

“densidade X energia”, considerando-se a energia que praticamente torna a curva assintótica.

Para o caso específico de brita graduada, outro método usado para definir com eficiência, a densidade de referência para o cálculo do grau de compactação, é o descrito a seguir: a densidade de comparação a ser adotada para fins de verificação do grau de compactação, deverá ser obtida através de pesquisa a ser realizada no início dos serviços para execução destas camadas. A pesquisa consistirá na verificação da variação da densidade “in situ” com o número de passadas do equipamento indicado para compactação. Com este procedimento será obtida uma curva representada pela densidade “in situ” e o número de passadas. A densidade a ser adotada será a máxima obtida neste processo, a qual é sempre superior àquela obtida em laboratório.

Os materiais e ensaios utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303 e DNER-ME 049/94.

Este procedimento deve ser feito no máximo a cada 5.000m de base ou quando houver alteração do material.

e) Acabamento

A operação de acabamento será executada com os rolos compactadores usados, que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da plataforma, de acordo com o projeto, e com o auxílio da motoniveladora.

Só é permitida a conformação geométrica por corte.

f) Liberação ao tráfego

Após a verificação e aceitação do segmento trabalhado após, o mesmo poderá ser entregue ao tráfego usuário.

Controle Tecnológicos

- Base de Brita Graduada Simples:
Índice Suporte Califórnia (Proctor e CBR);
Análise Granulométrica;
Teor de Umidade;

1.4.2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30

a) - DEFINIÇÃO

Consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico, sobre a superfície de uma base concluída.

b) - FINALIDADE

- Aumentar a coesão superficial da base;
- Promover aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base;

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

c) - MATERIAIS UTILIZADOS

- Asfaltos diluídos CM 30

d) - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Vassouras mecânica, rotativa ou manual, ou jato de ar comprimido;
- Caminhão tanque espargidor;
- Deposito para ligante;

e) - CUIDADOS ESPECIAIS

- Bom acabamento da base externa;
- Não deve haver excesso ou falta de umidade da base;
- Uniformidade na distribuição do banho;
- Temperatura correta para viscosidade adequada de espalhamento;
- Não permitir tráfego sobre a imprimação;
- Espalhar areia sobre a imprimação quando não for possível impedir o tráfego;
- Executar pintura de ligação quando for espalhada areia, varrendo antes o local;
- Colocar faixas de papel transversalmente na pista, no início e final de cada banho;
- Aplicar na taxa de 0,80 a 1,50 l/m², dependendo da textura da base.

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO RR2C

a) - DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Tratamento superficial é o revestimento que consiste na aplicação de um ligante betuminoso sobre uma superfície devidamente preparada, seguida da cobertura com brita de graduação adequada e compactação.

- Duas aplicações alternadas de ligante, cada qual, coberta por uma camada de brita; Sendo o 1º banho, com a aplicação numa taxa de 1,2 a 2,4, l/m² de material betuminoso (RR-2C), e de 20 a 25 kg/m² de agregado graúdo (brita 01). Adotando em Projeto 2,3 l/m² RR-2C e 24,70 kg/m² de brita 01.

- O segundo banho, com a aplicação numa taxa de 0,8 a 1,2 l/m² de material betuminoso (RR-2C), e de 10 a 12 kg/m² de agregado miúdo (brita 00). Adotando em Projeto 1,2 l/m² RR-2C e 11,80 kg/m² de brita 00.

b) - FINALIDADE

- Servir de uma camada de desgaste, protegendo a base
- Impermeabilizar o pavimento
- Dar conforto e segurança ao usuário
- Corrigir a rugosidade de revestimentos polidos
- Corrigir revestimentos ricos ou executados
- Altamente flexível, suporta acomodações dos pavimentos novos, sem trincamentos.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

c) - UTILIZAÇÃO

- Camada de revestimento para tráfego médio e leve
- Restauração de pavimentos

d) - ESPECIFICAÇÕES

Os materiais, equipamentos controle e recomendações gerais estão contidos nas especificações ES-P 16,17,18/71 do DNER bem como os tipos de ensaios.
A espessura do TSD será de 2,5cm.

CAPA SELANTE

a) Definição e generalidades

A capa selante, terá finalidade apresentar a superfície do pavimento menos rugoso, com isso diminuindo os vazios da ultima camada do tratamento superficial duplo.

b) Materiais

Será usada a emulsão do tipo RR-2C como ligante betuminoso, na taxa total de 1,00l/m².

Será utilizado pó de pedra com pedrisco ou areia com taxa de aproximadamente de 7 a 9 kg/m². Adotando em Projeto é 7,2 kg/m² de pó de pedra ou areia.

c) Equipamentos

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referentes à capa selante são:

- Distribuidor de agregados;
- Caminhão basculante;
- PA mecânica;
- Caminhão distribuidor de ligante.

d) Execução

Após regularização de comprimido a última camada o TSD (Agregado miúdo), Aplica-se a taxa de 1,0l/m² de emulsão tipo RR-2C. Feita esta operação espalha-se 5,0kg/m² de pó de pedra com pedrisco, compactando-se novamente.

A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

- Em todas as etapas da execução dos serviços, será feito o Controle Tecnológico, em Conformidade, com as exigências Normativas do DNIT., cujo Laudo Técnico de Controle Tecnológico, será obrigatoriamente elaborado pela Construtora, e entregue na ocasião do envio, do último boletim de medição.

Nesta oportunidade serão entregue os seguintes ensaios Laboratoriais:

- a) CBR de Material de jazida;
- b) Densidade “in situ”;
- c) Viscosidade do material Betuminoso;
- d) Taxas de Material Betuminoso e Agregados a ser aplicados na Obra.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

Controle Tecnológicos

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
Análise Granulométrica;
Teor de Betume;
Determinação da Temperatura de Chegada, de Lançamento e de Rolagem;
Ensaio de Marshall (Estabilidade, Fluência e Vazios);
Determinação do Grau de Compactação;

TRANSPORTE DE BRITA

Para realização dos serviços de pavimentação será feito o transporte da brita da pedra até o depósito, que ficará próximo as vias a serem pavimentadas, para facilitar na hora do uso do espalhamento das britas após o banho de emulsão, pois a mesma não pode demorar o seu espalhamento para aproveitar a aderência da mesma na emulsão.

1.4.3 Transporte para Serviço de Imprimação serão Transportados de Gurupi para São Valério – TO com DMT= 142 KM, Conforme >PRANCHAS DMT’S-BETUME FL3-5 A2< em anexo.

1.4.4 Transporte da emulsão RR-2C serão Transportados de Gurupi a São Valério – TO com DMT= 142 KM, Conforme >PRANCHAS DMT’S-BETUME FL3-5 A2< em anexo.

1.4.5 Transporte Brita 1 da Primeira Camada será feita da Cidade de Peixe –TO da Pedreira (SÃO FRANCISCO PEIXE – TO) com DMT=99KM, Conforme >PRANCHAS DMT’S-PEDREIRA FL4-5 A2<

1.4.6 Transporte Brita 0 da Segunda Camada será feita da Cidade de Peixe –TO da Pedreira (SÃO FRANCISCO PEIXE – TO) com DMT=99KM, Conforme >PRANCHAS DMT’S-PEDREIRA FL4-5 A2<

1.4.7 Transporte Pó de Brita será feita da Cidade de Peixe –TO da Pedreira (SÃO FRANCISCO PEIXE – TO) com DMT=99KM, Conforme >PRANCHAS DMT’S-PEDREIRA FL4-5 A2<

Obs: Será feito o transporte comercial dos Materiais Conforme Planilha e Projetos dmt’s e Memorial Calculo.

1.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

1.5.1 Sera feita a Pintura Horizontal Sinalização Horizontal Com Tinta Retro refletiva A Base De Resina Acrílica Com Microesferas De Vidro. Conforme Memorial de Calculo e Projetos

1.5.2 Será feito o Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva placa (R-1). Conforme Memorial de Calculo e Projetos

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

1.5.3 Será feito o Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva placa (R-19) e (R-28). Conforme Memorial de Calculo e Projetos

1.5.4 Será feito o Fornecimento e implantação Placa De Aço Esmaltada Para Identificação De Rua. Conforme Memorial de Calculo e Projetos

1.5.5 Será feito o Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de R-1, R-19, R-28, e Placa para Identificação de Ruas feito em tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2"). Conforme Memorial de Calculo e Projetos

OBS:

Serão colocados placas de sinalização vertical em chapa 16, assentadas em pilaretes de Aço galvanizado, como definido em projeto, em locais descritos no projeto, devidamente com pintura e pintura conforme descritas em memória de cálculo.

Em todos os cruzamentos das vias que serão beneficiadas com a pavimentação serão colocados placas metálicas de identificação das mesmas, em chapa 18, nas dimensões de 0,25x0,45m, sendo fundo azul e legendas brancas (Identificação e Nome das Vias), em ambas as faces.

As placas de Identificação serão apoiadas em tubo galvanizado de diâmetro de 2", conforme detalhe em Projeto.

1.6 URBANIZAÇÃO / CALÇADA

1.6.1 Para execução da calçada será regularizado e compactado o terreno, através de soquete, de forma, a deixa o terreno mais estável para receber o concreto, e não gerar fissuras e possíveis patologias.

1.6.2 Será feito calçada em concreto com a espessura de 0,06m, após ser feito a complementação dos aterros, com pelo menos 1,20 m, de largura, onde receberão as calçadas, com a largura de 1,20 m, não esquecendo que as mesmas terão um caimento para os meio e sarjetas, de pelo menos 1%, em toda a extensão onde terão meio fio com sarjetas nas vias que forem Beneficiadas Com A Pavimentação.

1.6.3 Será feito o Fornecimento e implantação de Piso Tátil De Alerta 20x20cm De Concreto Assentado Com Argamassa.

1.6.4 Será feito o Fornecimento e implantação de Piso Tátil De Direcional 20x20cm Assentado Com Argamassa 3 Cm.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

Controle Tecnológicos

Concreto (Passeio ou Calçada):

Determinação do Abatimento (Slump Test);

Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos;

Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos;

1.7 DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO-FIO COM SARJETAS

a) - DEFINIÇÃO E GENERALIDADES

Os meios-fios também chamados de banquetas são dispositivos de drenagem superficial, pré-moldados ou moldados “in loco” e se prestam a disciplinar e conduzir o fluxo das águas pluviais e precipitadas sobre o pavimento da pista e lançando-as para outros dispositivos complementares que proporcionarão um deságüe seguro, protegendo o corpo estrada. São aplicadas nos bordos das pistas em aterros, nos canteiros centrais e nos elementos de interseção, para drenagem e canalização do tráfego, conforme a memória de cálculo.

b) - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente as seguintes especificações, a saber:

- cimento: ESP-TO-M 08/92 – recebimento e aceitação de cimento;
- agregado miúdo: ESP-TO-M 10/92 – agregado miúdo para concreto e cimento;
- agregado graúdo: ESP-TO-M 09/92 – agregado graúdo para concreto e cimento;
- água: ESP-TO-M 06/92 – água para concreto;
- concreto: ESP-TO-OA 04/92 – concreto e argamassa;
- formas (guias): ESP-TO-OA 03/92 – formas e cimbres.

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min. Aos 28 dias de 15 Mpa. O concreto utilizado deverá ser prepara de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT

c) - EQUIPAMENTO

Os equipamentos necessários à execução destes dispositivos compreendem os manuais e os mecânicos, sendo os seguintes:

- a) Manuais: Os manuais abrangem as seguintes ferramentas: pá, picareta, enxada, colher-de-pedreiro e desempenadeira de madeira ou régua de desempenar.
- b) Mecânicos: Caminhão caçamba, betoneira e máquina extrusora.

Será executado meio-fio sem sarjeta, no canteiro central através de extrusora.

ADM:2017-2020
Prefeitura Municipal de São Valerio - TO
CONTRATO: 889097/2019

Controle Tecnológicos

- Concreto (Meio Fio e Sarjeta):
 - Determinação do Abatimento (Slump Test);
 - Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos;
 - Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos;

São Valério da Natividade - TO, 28 de Junho 2021

ENG. CIVIL ANDRADE LOPES DA SILVA
CREA TO: 317024/D-TO

Nº OPERAÇÃO 889097/2019	Nº SICONV 7402/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO
----------------------------	------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALÉRIO-TO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,85%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TO
Local

segunda-feira, 28 de junho de 2021
Data

ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360
Assinado de forma digital por ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360 Data: 2021.06.30 06:07:20 -0100

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL ANDRADE LOPES DA SILVA
CREA/CAU: CREA-317024/D-TO.
ART/RRT: TO20200264632

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Nº SICONV 7402/2019	Nº OPERAÇÃO 889097/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO
--	-------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							Rua Newton de Souza Milhomem	Rua São Paulo
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALERIO-TO							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):							50.691,24	122.823,72
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		-					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
1.1.1.	ADM LOCAL	UND	3,00	ENGENHEIRO CIVIL = 3 MESES	1.Adr	Administração Local	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.2.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,88	Area Placa= 2,40 x 1,20 = 2,88m2	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,88	
1.2.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	669,06	COMPRIMENTO VIA (M)	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	134,00	290,63
1.3.	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM		-					
1.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	825,66	VOLUME= (CORTE / ATERRO) = M3 NOTA DE SERVIÇO ANEXO	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	95,01	463,06
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.062,25	VOLUME ESCAVADO (CORTE/ATERRO M³) x EMPOLAMENTO (20%) x BOTA FORA DMT=(4,10KM)	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	467,45	2.278,27
1.3.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.549,37	AREA= (COMPRIMENTO VIA (M) x LARGURA PAVIMENTO(M))= VIDE QUADRO RESUMO QD-001	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	803,98	2.034,41
1.3.4.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.137,34	COMPRIMENTO (M) x LARGURA PAVIMENTO (M) Escavação na jazida em m³ / 0,80m (prof. Esv. estimada da jazida)	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	200,99	508,60
1.3.5.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	909,88	AREA=(COMPRIMENTO DA VIA(M) x LARGURA PAVIMENTO (M) X ESPESURA 20CM) / 0,80M Escavação na jazida em m³ (0,80M prof. Esv. estimada da jazida)	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	160,80	406,88
1.3.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.476,58	VOL=COMPRIMENTO DA VIA X LARGURA x 20 CM ESPESURA X TAXA EMPOLAMENTO (20%) x JAZIDA DMT (4,10KM)	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	791,11	2.001,86
1.3.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	909,88	VOLUME= (COMPRIMENTO DA VIA (M) x LARGURA PAVIMENTO (M) x ESP (0,20 M))=	3.TE	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	160,80	406,88
1.4.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		-					
1.4.1.	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	3.947,22	AREA= (COMPRIMENTO DA VIA) x (LARGURA PAVIMENTO - MEIO FIO E SARJETA)=	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	683,38	1.772,84
1.4.2.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.947,22	AREA= (COMPRIMENTO DA VIA) x (LARGURA PAVIMENTO - MEIO FIO E SARJETA)=	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	683,38	1.772,84



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV
7402/2019

Nº OPERAÇÃO
889097/2019

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							Rua Newton de Souza Milhomem	Rua São Paulo
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALERIO-TO							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							50.691,24	122.823,72
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	672,61	TON= (Area Imprimação Quadro Resumo 001 Letra H M2 X 1,2litros/m² X 142 km)/1000 (Gurupi -TO) =	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	116,45	302,09
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	672,61	TON= (Area TSD Quadro Resumo 001 Letra F M2 (EMULSÃO RR-2C) X 0,0012 X 142 km (GURUPI -TO)	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	116,45	302,09
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.597,05	Brita 1- primeira camada - TON= Area TSD Quadro Resumo 001 Letra F M2 X 22Kg/m² - DMT= 99,00 km (SÃO FRANCISCO PEIXE - TO)	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1.488,40	3.861,25
1.4.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.689,30	Brita 0 - segunda camada - TON= Area TSD Quadro Resumo 001 Letra F M2 X 12kg/m² x DMT =99,00km (SÃO FRANCISCO PEIXE - TO)	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	811,86	2.106,13
1.4.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.953,88	Pó de Brita - Capa Selante - TON= Area TSD Quadro Resumo 001 Letra F M2 X 5kg/m² X DMT= 99,00km (SÃO FRANCISCO PEIXE - TO)	4.SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	338,27	877,56
1.5.	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL		-					
1.5.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	80,97	VIDE QD 002 - QUADRO RESUMO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM ANEXO	5.SIN	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	23,69	29,41
1.5.2.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PLACA R-1	M2	0,90	VIDE PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL FOLHA 06/06	5.SIN	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	0,30	0,30
1.5.3.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PARA AS PLACAS R-19 E R-28	M2	3,39	VIDE PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL FOLHA 06/06	5.SIN	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	1,13	1,13
1.5.4.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA	UND	5,00	VIDE PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL FOLHA 06/06	5.SIN	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	1,00	2,00
1.5.5.	SUPORTE METALICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS	M	46,50	VIDE PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL FOLHA 06/06	5.SIN	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	13,70	16,40
1.6.	CALÇADA		-					

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV
7402/2019

Nº OPERAÇÃO
889097/2019

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALERIO-TO				
1.6.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	1.528,92	AREA= (COMPRIMENTO DA VIA (M) x LARGURA PAVIMENTO (M))=
1.6.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	91,74	VOLUME= (COMPRIMENTO DA VIA (M) x LARGURA PAVIMENTO (M) x 6CM ESPESSURA) =
1.6.3.	PISO TÁTIL DE ALERTA 20X20CM DE CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	4,32	Piso Alerta A=(1,20 x 0,20) x 3 faixas x 2 Rampas
1.6.4.	PISO TÁCTIL DE DIRECIONAL 20x20cm ASSENTADO COM ARGAMASSA 3 CM	M2	250,50	PISO DIRECIONAL ((comprimento das Calçadas X 0,20 - (Qty Rampas x 3,60 comprimento da rampa)) x 0,20 Largura
1.7.	DRENAGEM		-	
1.7.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.274,10	L= (COMPRIMENTO DAS VIAS X 2 Lados)

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
6.CA	CALÇADA
6.CA	CALÇADA
6.CA	CALÇADA
6.CA	CALÇADA
7.DR	DRENAGEM

Rua Newton de Souza Milhomem	Rua São Paulo
1	2
50.691,24	122.823,72
268,79	673,51
16,13	40,41
1,44	1,44
43,36	110,81
223,99	561,26

ANDRADE LOPES DA
SILVA:01545405360

Assinado de forma digital por
ANDRADE LOPES DA
SILVA:01545405360
Dados: 2021.06.30 06:08:25 -0100

TO

Local

segunda-feira, 28 de junho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: ENGº CIVIL ANDRADE LOPES DA SILVA
CREA/CAU: CREA-317024/D-TO.
ART/RRT: TO20200264632



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV
7402/2019

Nº OPERAÇÃO
889097/2019

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Rua Vieira da Amizade	3	4						
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALERIO-TO				104,003,63								
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		-									
1.1.	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL		-									
1.1.1.	ADM LOCAL	UND	3,00	1,00								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-									
1.2.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,88									
1.2.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	669,06	244,43								
1.3.	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM		-									
1.3.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	825,66	267,59								
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.062,25	1.316,53								
1.3.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.549,37	1.710,98								
1.3.4.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.137,34	427,75								
1.3.5.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	909,88	342,20								
1.3.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.476,58	1.683,61								
1.3.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	909,88	342,20								
1.4.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		-									
1.4.1.	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	3.947,22	1.491,00								
1.4.2.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.947,22	1.491,00								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV
7402/2019

Nº OPERAÇÃO
889097/2019

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Rua Viçã da Amizade	3	4						
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALERIO-TO				104.003,63								
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	672,61	254,07								
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	672,61	254,07								
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.597,05	3.247,40								
1.4.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.689,30	1.771,31								
1.4.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.953,88	738,05								
1.5.	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL		-									
1.5.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	80,97	27,87								
1.5.2.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PLACA R-1	M2	0,90	0,30								
1.5.3.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PARA AS PLACAS R-19 E R-28	M2	3,39	1,13								
1.5.4.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA	UND	5,00	2,00								
1.5.5.	SUPORTE METALICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS	M	46,50	16,40								
1.6.	CALÇADA		-									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV
7402/2019

Nº OPERAÇÃO
889097/2019

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Rua Vieira da Amizade																
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE SÃO VALERIO-TO				3	4															
				104.003,83																
1.6.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	1.528,92	586,62																
1.6.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	91,74	35,20																
1.6.3.	PISO TÁTIL DE ALERTA 20X20CM DE CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	4,32	1,44																
1.6.4.	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL 20x20cm ASSENTADO COM ARGAMASSA 3 CM	M2	250,50	96,33																
1.7.	DRENAGEM		-																	
1.7.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.274,10	488,85																

TO _____
Local _____
segunda-feira, 28 de junho de 2021 _____
Data _____

ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360
Assinado de forma digital por ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360
Dados: 2021.06.30 06:09:01 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL ANDRADE LOPES DA SILVA
CREA/CAU: CREA-317024/D-TO.
ART/RRT: TO20200264632



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 889097/2019	Nº SICONV 7402/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO	MUNICÍPIO / UF TO	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 291.275,00	CONTRAPARTIDA 725,00	INVESTIMENTO 292.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 0,23	Contrapartida (R\$) -
------------------------	-----------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Em Análise	4.549,37	m²	LOTE 1	291.274,77	725,00	-	291.999,77
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								291.274,77 (99,75%)	725,00 (0,25%)	- (0,00%)	291.999,77 (100,00%)

Observações:

TO
Local
segunda-feira, 28 de junho de 2021
Data


Representante Tomador
Nome: OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal
São Valério-TO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número de período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1																						
F 3	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	1	1	1																						
F 4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1	2	2																						
F 5	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	3	3	3																						
F 6	CALÇADA	3	3	3																						
F 7	DRENAGEM	2	2	2																						

Flávia Leonel dos Santos

Olimpio dos Santos Arraes
 Prefeito Municipal
 São Valério-TO

Olimpio dos Santos Arraes
 Prefeito Municipal
 12-10-TO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
889097/2019

Nº SICONV
7402/2019

PROPONENTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VA

APELIDO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO SETOR CENTRAL DA CIE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	291.999,77	% Período:	21,12%	45,28%	33,60%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.481,18	% Período:	21,12%	45,28%	33,60%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.804,79	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM	39.726,24	% Período:	100,00%											
1.4.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	98.672,22	% Período:	17,31%	82,69%										
1.5.	SINALIZAÇÃO - VERTICAL E HORIZONTAL	12.761,81	% Período:			100,00%									
1.6.	CALÇADA	80.495,15	% Período:			100,00%									
1.7.	DRENAGEM	44.058,38	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 291.999,77				%:	21,12%	45,28%	33,60%								
				Repasso:	61.519,51	131.875,69	97.879,57								
				Contrapartida:	153,13	328,24	243,63								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	61.672,63	132.203,94	98.123,20								
				%:	21,12%	66,40%	100,00%								
				Repasso:	61.519,51	193.395,20	291.274,77								
				Contrapartida:	153,13	481,37	725,00								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	61.672,63	193.876,57	291.999,77								

TO
Local
segunda-feira, 28 de junho de 2021
Data

ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360
Assinado de forma digital por ANDRADE LOPES DA SILVA:01545405360
Data: 2021.06.30 06:10:13 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL ANDRADE LOPES DA SILVA
CREA/CAU: CREA-317024/D-TO.
ART/RRT: TO20200264632